EXTRATO - OFÍCIO DECLARATÓRIO Nº 004/2023 – CAU/AM

APLICAÇÃO DE PENALIDADE – ADVERTÊNCIA PÚBLICA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS – CAU/AM.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM, em cumprimento à decisão nos autos do Processo Administrativo ético nº. 031/2020, transitada em julgado em 13 de outubro de 2023, aplica a ***ARQUITETA E URBANISTA LÉIA CARDOSO DA SILVA, CAU nº. A96336-4****, a penalidade disciplinar prevista no inciso I, artigo 19 da Lei 12.378/2010,* **ADVERTÊNCIA PÚBLICA***, pelas seguintes infrações e capitulações: "ter assumido a autoria de trabalho que não tenha realizado, capitulado no item 3.2.9 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e por associar-se em serviços profissionais de empresas sem a sua real participação nos serviços por elas prestados, capitulado no item 5.2.10 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR".*

Manaus, 31 de outubro de 2023.

JEAN FARIA DOS SANTOS:41722426268

Assinado de forma digital por JEAN FARIA DOS SANTOS:41722426268

Arq. e Urb. Jean Faria dos Santos
Presidente do CAU/AM